

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 29, DE 20 DE JULHO DE 2017.
(Publicada no DOE de 01/08/2017)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 0901.2017/000905, conforme deliberação registrada do item 10, da Ata de nº. 15/2017, de 20 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – gás que foi repassada mês a mês no primeiro semestre civil de 2017, pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de R\$ 108.430,69 (cento e oito mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º A RRCF – gás foi repassada, por meio do depósito no Banco do Brasil: agência nº 3832, conta corrente nº 992761-1.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 20 de julho de 2017.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado